



Ministério das Finanças



Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

CARACTERÍSTICAS DA DECLARAÇÃO

PRIMEIRA ALTERAÇÕES OUTRA

ANO DE EXERCÍCIO A QUE RESPEITA ESTA DECLARAÇÃO

--	--	--	--

REPARTIÇÃO DE FINANÇAS

O Funcionário,

IMPOSTO ÚNICO SOBRE O RENDIMENTO

MOD.

MÉTODO DE VERIFICAÇÃO

1 B

Data da entrega:

NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE, DOMICÍLIO FISCAL OU LOCAL DO ESTABELECIMENTO PRINCIPAL

Nome:

NIF

Rua/Avenida/Lugar, etc.

N.º

Andar

C. P.

Localidade

Actividade Principal

Outras actividades

É importador

Sim

Não

Possui estabelecimento comercial noutras áreas fiscais?

Sim

Não

N.º

QUADRO 1

APURAMENTO RESULTADO FISCAL

1 - Resultado do exercício (linha 34 do Quadro 5)

2 - Provedos não tributáveis

2.1. - Utilizações e provisões para impostos s/ lucros exercício anterior

2.2. - Reposição e provisões tributadas em exercícios anteriores

2.3. - Reembolso de imposto de exercícios anteriores

Soma:

3 - Custos inaceitáveis para efeitos fiscais

3.1. - As reintegrações e amortizações não contabilizadas como custos ou perda

3.2. - Reintegrações e amortizações que excederam o período máximo de vida

3.4. - Provisões para além dos limites legais

3.5. - Despesas de representações exageradas

3.6. - Imposto Único sobre o Rendimento

3.7. - Importância de multas por infracções fiscais

3.8. -

4 - Lucro ou Prejuízo Fiscal (1 - 2) + 3

SOMA:

QUADRO 2

APURAMENTO DA MATÉRIA COLECTÁVEL

A - Lucro Fiscal (Linha 4 do Quadro 1)

(1) -

B - Deduções

B.1. - Rendimentos de quotas ou partes sociais

B.2. - Rendimentos líquidos no estrangeiro

Soma: (2) -

B - Deduções-Prejuízos Fiscais		
B.4. - Exercício de		
B.5. - Exercício de		
B.6. - Exercício de		
	Soma (3) -	
Reservas		
B.7. - Exercício de		
B.8. - Exercício de		
B.9. - Exercício de		
	Soma (4) -	

Matéria colectável: 1 - (2 + 3 + 4)

Matéria colectável		Matéria colectável Declarada	
X Taxa (30%) =		Matéria colectável corrigida	
		X Taxa (30%) =	
Liquidação Provisória (Colecta) =		Liquidação Provisória (Colecta) =	
Colecta		Colecta	

QUADRO 3

VARIAÇÃO DAS EXISTÊNCIAS DA PRODUÇÃO

	Existências Iniciais (A)	Existências Finais (C)	Variação
1 - Produtos acabados e semiacabados			
2 - Sub produtos, desperdícios, refugos e resíduos			
3 - Produtos ou trabalhos em curso			
4 - Totais (1 + 2 + 3)			

QUADRO 4

CUSTOS DE EXISTÊNCIAS VENDIDAS E CONSUMIDAS

	Existências Iniciais (A)	Compras Líquidas (B)	Existências Finais (C)	Custos (A + B) - C
1 - Mercadorias				
2 - Matérias-primas, Sub, ou de consumo				
3 - Totais (1 + 2)				

QUADRO 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

CUSTOS

1 - Custos das existências vendidas e consumidas (Linha 3 quadro 4)	
2 - Subcontratos (Trabalhos executados por terceiros)	
3 - Fornecimento de serviços de terceiros	
4 - Impostos indirectos (não incluídos nas compras)	
5 - Soma (1 + 2 + 3 + 4)	
6 - Impostos directos	
7 - Despesas com o pessoal	
8 - Despesas financeiras	
9 - Outras despesas e encargos	
10 - Amortizações e reintegrações do exercício	
11 - Provisões do exercício	
12 - Perdas extraordinárias do exercício	

13 - soma (6 + 7 + 8 + 9 + 10 + 11 + 12)	
14 - Perdas de exercícios anteriores	
15 - Total dos custos (5 + 13) + 14	
PROVEITOS	
16 - Vendas de mercadorias (Líquidos de devoluções e abatimentos)	
17 - Vendas de produtos (Líquidos de devoluções e abatimentos)	
18 - Prestações de serviços	
19 - Soma (16 + 17 + 18)	
20 - Trabalhos para a própria empresa	
21 - Variação das existências da produção	
22 - Subsídios destinados à exportação	
23 - Receitas suplementares	
24 - Soma (20 + 21 + 22 + 23)	
25 - Receitas financeiras correntes	
26 - Receitas de aplicações financeiras	
27 - Outras receitas	
28 - Utilização de provisões	
29 - Ganhos extraordinários do exercício	
30 - Soma (25 + 26 + 28 + 29)	
31 - Ganhos de exercícios anteriores	
32 - Total dos proveitos (19 + 24 + 30) + 31	
33 - Provisão para imposto sobre lucros	
34 - RESULTADO DO EXERCÍCIO (32 - 15) + 33	

QUADRO 6
FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

Água	
Electricidade	
Combustíveis e outros fluídos	
Materiais de conservação e reparação	
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	
Material de escritório	
Material de publicidade e propaganda	
Fornecimentos diversos	
Rendas e alugueres	
Despesas de representação	
Conservação e reparação	
Comunicação	
Seguros	
Publicidade e propaganda	
Trabalhos especialização	
Royalites	
Transporte de mercadorias	

Transporte de pessoal	
Deslocações e estadias	
Comissões e intermediários	
Honorários	
Contencioso e Notariado	
Trabalhos executados no exterior	
Serviços diversos	
<i>Total (Linha 3 Quadro 5)</i>	

QUADRO 7
DESPESAS COM PESSOAL

Remunerações dos corpos gerentes	
Ordenados e salários	
<u>Remunerações adicionais</u>	
Despesas diversas com o pessoal	
<i>Total</i>	

A DECLARAÇÃO MOD. 113 FOI ENTREGUE EM

VALOR TOTAL DAS REMUNERAÇÕES

Assinatura e data

Técnico de contas	Contribuinte
Para os efeitos do art.º 6.º do D.L. 37/92 de 16 de Abril, eu declaro que a presente declaração está em conformidade com a regulamentação contabilística e o real apuramento do imposto. Data: _____ _____ <i>Assinatura</i>	Data: _____ _____ <i>Assinatura</i>

A presente declaração deve ser apresentada, durante os meses de Março a Maio, na Repartição de Finanças da sede ou domicílio fiscal do contribuinte

A declaração será assinada, pelo Contribuinte ou seu representante legal, pelo técnico de contas respectivo e acompanhada da guia GP010, caso haja opção pela autoliquidação

Os documentos obrigatórios que fazem parte integrante desta declaração são:

- a)- Cópia da acta da reunião ou assembleia de aprovação de contas e a do parecer do Conselho Fiscal ou da Revisão de contas, quando legalmente exigidos
- b)- Balancetes de verificação do razão geral antes e depois dos lançamentos rectificativos ou regularização e de apuramento dos resultados do exercício.
- c)- Balanço analítico final do exercício, extraído dos livros competentes, com indicação das pessoas que o assinaram;
- d)- Mapa de demonstração dos resultados líquidos e, sempre que necessário a um mais completo esclarecimento da conta ou contas de exploração, balancetes demonstrativos;
- e)- Relatório técnico onde, com base em mapas discriminativos, se comente sucintamente os elementos pedidos na alínea f) no n.º 4 do art.º 48.º do Regulamento do imposto industrial
- f)- Comprovativos dos pagamentos por conta da liquidação provisória referidos no n.º do ar.º 65.º do Regulamento do Imposto Único sobre os Rendimentos (IUR)

Para qualquer esclarecimento dirija-se à sua Repartição de Finanças.
Suavize o pagamento do seu Imposto com os seus pagamentos por conta

OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS	REGIME NORMAL	REGIME SIMPLIFICADO
Decalração	MOD. 1B - 30 de Maio	MOD. 1A- 31 de Março
Fixação	30 de Junho	30 de Maio
Liquidação Correctiva	31 de Julho	30 de Junho
Cobrança	Janeiro (Provisória)	Janeiro (Provisória)
	Agosto (Correctiva)	Agosto (Correctiva)